LEI Nº 1.550, DE 03 DE SETEMBRO DE 1985.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~***AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***~~

~~Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º - Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar da importância de Cr$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), para suplementação das dotações abaixo:~~

		~~Gabinete do Prefeito~~	
~~3.1.3.0~~	~~08~~	~~Serviços de Terceiros e encargos~~	~~10.000.000~~
		~~Dir. Educação – 1º Grau~~	
~~3.1.3.0~~	~~37~~	~~Serviços de Terceiros e encargos~~	~~20.000.000~~
		~~Dir. Municipal de Estradas de Rodagem~~	
~~3.1.2.0~~	~~77~~	~~Material de Consumo~~	~~20.000.000~~
			~~50.000.000~~

~~**Art. 2º**- Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes do:~~

~~Excesso Real Líquido de arrecadação~~	~~50.000.000~~

~~**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.~~

~~Alegre (ES), 03 de setembro de 1985.~~

~~**DJALMA MONTEIRO DA SILVA**~~
~~**Prefeito Municipal**~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.